



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO**

**INSTITUTO TECNOLOGIA E EQUIDADE**, com sede no(a) **Rua Scipião 506**, em São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.673.007/0001-93**, neste ato representado por **Márcio Vasconcelos Pinto** e CPF [REDAZIDO], doravante denominado PARCEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2020” promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, doravante denominado TSE, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a adesão do PARCEIRO ao “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, programa promovido pelo TSE com o objetivo de enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e credibilidade da Justiça Eleitoral, à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO**

A assinatura do presente Termo faculta ao PARCEIRO participar da execução das ações que compuserem o “Programa de Combate à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, de acordo com o interesse e/ou a área de atuação institucional do PARCEIRO e no limite dos recursos e capacidades que o PARCEIRO disponibilizar para aquela participação.

O PARCEIRO indica como seu representante titular no âmbito do Programa o(a) Senhor(a) **Márcio Vasconcelos Pinto**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], endereço de e-mail [marcio@tecnologiaequidade.org.br](mailto:marcio@tecnologiaequidade.org.br) e telefone [REDAZIDO] e como representante substituto o(a) Senhor(a) **Ariel Kogan**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], endereço de e-mail [ariel@tecnologiaequidade.org.br](mailto:ariel@tecnologiaequidade.org.br) e telefone [REDAZIDO].

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o PARCEIRO e o TSE, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação no “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO**

O PARCEIRO se compromete a manter o sigilo necessário sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento no âmbito do TSE, salvo autorização em sentido contrário outorgada pelo TSE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto for promovido o “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, sem prejuízo à possibilidade de o PARCEIRO, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.

Brasília, 10 de Setembro de 2020.

Nome: Márcio Vasconcelos Pinto  
Cargo: Presidente